



TERMO ADITIVO N.º 01/2014
PROCESSO N.º 23443.000016/2012-51
CONTRATO N.º 04/2013 – REITORIA

IFAM/PROAD
FLS. N.º 01
Rubrica jk

TERMO ADITIVO N.º 01/2014 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 04/2013, FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS E ALUNOS DO IFAM.

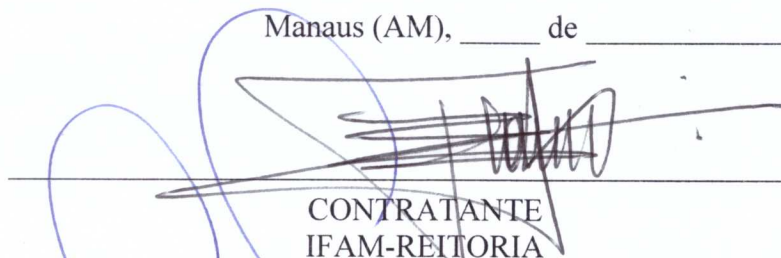
Pelo presente TERMO ADITIVO O Magnífico Reitor do IFAM – Instituto Federal do Amazonas, tendo em vista o Memo. N.º 522/PROAD/IFAM/2014, de 10.04.2014; a Carta Comercial S/N, de 14.02.2014; o Memo n.º 553/PROAD/IFAM/2014, de 18.07.2014; o Parecer da Procuradoria Federal de n.º 336/PF/IFAM, de 22.07.2014; o Memo 041/DAF/PROAD/IFAM/2014, de 17.07.14 e o que estabelece a Cláusula Sétima do Contrato Primordial, resolvem prorrogá-lo, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato primordial prorrogado pelo período de 30.04.2014 a 30.04.2015, ou seja, 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços de seguro para estagiários, bolsistas e alunos do IFAM.

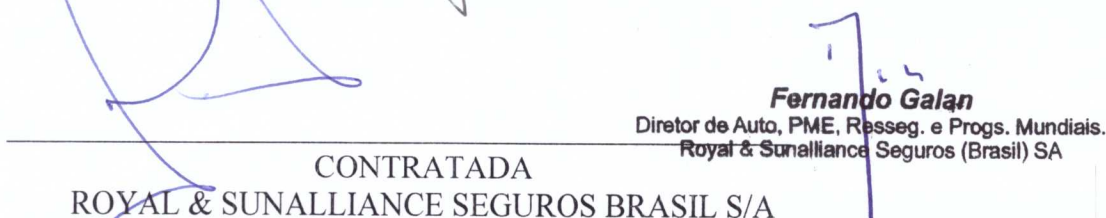
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), _____ de _____ de 2014.



CONTRATANTE
IFAM-REITORIA



CONTRATADA
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A

Fernando Galan
Diretor de Auto, PME, Resseg. e Progs. Mundiais.
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) SA

